

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do INCRA - Marabá - Pará.
CEP: 68500-000 - Fone: (94) 3324-1949/2383.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

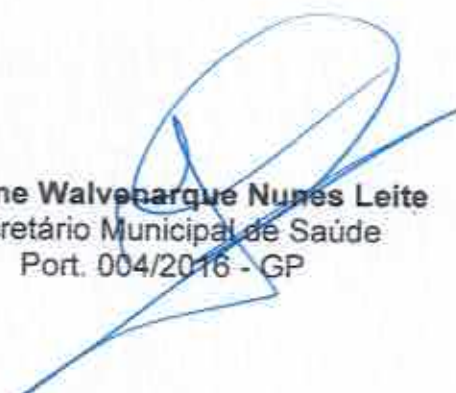
AUTORIZO a Comissão Municipal de Licitação a proceder à instauração de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24. X da Lei 8.666/93 complementado pelo artigo 26 parágrafo único elemento II do imóvel situado na Folha 16, Quadra 10, Lote 01, Bairro Nova Marabá visando a locação do imóvel para **CS HIROSHI MATSUDA** a serem custeados através dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, estando alocados na Dotação Orçamentária 10. 305. 0017 2.072 - não comprometerá o orçamento de 2017, conforme estabelece o Inciso I do artigo da Lei Complementar nº 101 de 04 de Março de 2000, estando de acordo com o inciso II do mesmo artigo.

O aluguel mensal convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mês, correspondendo o período de 04 (Quatro) meses o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, II da lei 8.666/93, e deverá ser pago até o 10º dia útil do mês.

Requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde e a ser regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas leis nº 8.833 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

Informamos ainda que o imóvel atende as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, que o imóvel foi adequado para atender as exigências do Ministério da Saúde, submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Marabá, 23 de Agosto de 2017.


Marcene Walvenarque Nunes Leite
Secretário Municipal de Saúde
Port. 004/2016 - GP